



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
(enviar para e-mail: licitacao.bertiooga@gmail.com)

PREGÃO PRESENCIAL N° 87/2021
AMPLA PARTICIPAÇÃO

PROCESSO N° 8210/2021

Denominação:

CNPJ n°:

Endereço:

e-mail:

Cidade

Estado:

Telefone:

Fax:

Contato:

Obtivemos, através do acesso à página www.bertiooga.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2021.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Diretoria de Licitações e Compras.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Bertiooga da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à www.bertiooga.sp.gov.br, licitações, para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



**PREFEITURA DE BERTIOGA
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 87/2021 – DLC
AMPLA PARTICIPAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8210/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de computadores para ampliação de projeto de informática nas escolas de educação infantil, conforme solicitação da Secretaria de Educação.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

A sessão pública de processamento do pregão será realizada, no dia e horário abaixo indicados, na Diretoria de Licitações e Compras, situado à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhau – Bertiooga/SP – CEP: 11250-117

Os envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do pregão, juntamente com os documentos para o credenciamento das interessadas.

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 19/11/2021, até às 09H30

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 19/11/2021, às 10H00

Fundamento Legal: Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/2006, alterado pela Lei Complementar n.º 147/2014 e Decreto Municipal nº1122/2006

As despesas decorrentes da presente licitação serão suportadas por conta da dotação orçamentária prevista no orçamento do exercício de 2021 e 2022.



A Prefeitura de Bertioga/Secretaria de Educação, através da Diretoria de Licitações e Compras, por seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com o disposto neste Edital.

1. OBJETO

1.1. O presente pregão tem por objeto **Registro de Preços para eventual aquisição de computadores para ampliação de projeto de informática nas escolas de educação infantil, conforme solicitação da Secretaria de Educação**, nos termos contidos no Anexo I – Termo de Referência.

2. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

2.1. O objeto do presente Edital deverá ser fornecido/executado na forma e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação as empresas interessadas, do ramo de atividade pertinente ao objeto deste pregão, doravante designadas proponentes, que atenderem a todas as exigências deste edital e de seus anexos.

3.2. Será vedada a participação de:

3.2.1. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

3.2.2. Empresas suspensas temporariamente/impedidas de licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02 (Súmula 51 do TCE - SP);

3.2.3. Empresas com falência decretada;

3.2.4. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Bertioga.

3.2.5. Empresas que, embora qualificadas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, incidam em qualquer das vedações do art. 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar 123, de 2006.

4. ABERTURA DA LICITAÇÃO

No dia, horário e local designado no preâmbulo deste Edital, terá início a sessão pública de processamento do Pregão que será conduzida por Pregoeiro e Equipe de Apoio, e realizada em conformidade com a legislação pertinente, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, que durará no mínimo 30 (trinta) minutos, podendo ser



reduzido a critério do Pregoeiro. Os interessados em participar deverão apresentar Termo de Credenciamento conforme Anexo II.

4.1. O representante deverá apresentar-se munido de: **(FORA DOS ENVELOPES)**:

4.1.1. Documento oficial de identificação que contenha foto.

4.1.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor;

4.1.3. Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou se tratando de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular assinado pelo representante legal, do qual constem poderes específicos para anuir, transigir ou renunciar a direitos em nome da empresa, bem como praticar os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma da alínea "a".

4.1.4. Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação **(Anexo III)**.

4.2. Em caso de micro empresa e/ou empresa de pequeno porte e/ou microempreendedor, o empresário, para se valer dos benefícios da Lei Complementar nº 123 de 2006, deverá apresentar, juntamente com o credenciamento, em separado, no ato da entrega dos envelopes exigidos na licitação, **declaração que comprove sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte**. A licitante deverá declarar, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, alterada pela LC nº 147/2014, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação, conforme modelo do **Anexo IV** deste Edital.

4.2.1. O credenciamento do licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) somente será procedida pelo Pregoeiro se o interessado comprovar tal situação jurídica através do seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial **ou órgão competente, no qual conste a inclusão no seu nome como ME ou EPP, ou através da apresentação do comprovante de enquadramento do licitante na condição de ME ou EPP mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão de registro de seus atos constitutivos**;

4.2.2. A não comprovação do licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) atendimento, o impedirá de requerer os benefícios da Lei Complementar nº 123 de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014;



4.3. As declarações deverão ser subscritas por quem detém poderes de representação da licitante (neste caso poderá ser apresentada uma declaração com validade de até 90 [noventa] dias).

4.4. Os documentos de credenciamento deverão ser apresentados fora do envelope, porém, no mesmo momento da entrega dos envelopes de habilitação e proposta.

4.5. Será admitida apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa/ licitante.

4.6. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja com seu representante devidamente credenciado, terá sua proposta acolhida, porém ficará impedido de participar das fases de lances verbais, de negociação de preços, assinar a ata da sessão, ficando ciente de sua renúncia e intenção de interpor recurso, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes, Proposta ou Documentação relativa a este Pregão, caso em que será mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.7. Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lance, de negociação e a interposição de recursos.

4.8. Abertura dos Envelopes:

Os interessados deverão apresentar, até a data e horário indicado neste instrumento convocatório para recebimento da documentação e das propostas, 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo, em sua parte externa, além da denominação da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 1

PREGÃO PRESENCIAL - nº 87/2021-DLC (a empresa deverá mencionar o nº e ano)
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 8210/2021

PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

ENVELOPE 2

PREGÃO PRESENCIAL - nº 87/2021-DLC (a empresa deverá mencionar o nº e ano)
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 8210/2021

HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

5. DA PROPOSTA



5.1. A licitante deverá apresentar sua proposta de acordo com o **Anexo V** e consoante disposições contidas no **Anexo I**, contendo:

5.1.1. Descrição completa do objeto da presente licitação, tudo em conformidade com os Anexos deste Edital.

5.1.3. Preço em Reais (R\$) com até duas casas decimais. Caso o valor unitário seja menor que R\$ 1,00, também deverá ser grafado com até duas casas decimais.

5.2. A proposta, conforme modelo constante no Anexo V deste Edital, deverá conter **marca, preço unitário por item e preço total**, formulado em moeda corrente nacional, datilografada ou digitada, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada ao final pelo seu representante, estando inclusos todos os custos dos insumos e materiais, tributos e demais despesas diretas e indiretas, que eventualmente possam incidir sobre o objeto da presente licitação; validade da proposta de, no mínimo, 60 dias a contar de sua apresentação.

5.3. Declaração (**conforme modelo no Anexo VI**) informando que, nos preços unitários ofertados estão inclusos todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos materiais, em conformidade com as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. No horário e local indicado neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 4.

6.2. Encerrada a fase de credenciamento, serão rubricados os **envelopes 1 e 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação, pela Comissão e representantes presentes, confirmando a inviolabilidade de seus lacres e após serão os envelopes 1, contendo as propostas comerciais, abertos, ficando o envelope referente a habilitação sob custódia da comissão.

6.3. O julgamento será feito pelo critério **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital e seus Anexos.

6.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a fase de lances verbais, com observância dos seguintes critérios:

6.4.1. Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela.

6.4.2. Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os



demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

6.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

6.8. Não poderá haver desistência da proposta apresentada e dos lances efetuados, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

6.9. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

6.10. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

6.11. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro considerará arrematante a licitante detentora da proposta de menor preço, por decisão motivada, após o exame de sua aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, bem como o atendimento às condições do edital e seus anexos.

6.12. O Pregoeiro poderá solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva, sendo que o proponente de menor preço deverá prestar informações acerca dos custos (planilha e demonstrativos) para atendimento do objeto do pregão, justificando assim a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

6.13. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal, de menor preço acarretará na desclassificação do proponente.

6.14. Se a proposta não for aceitável, será examinada a proposta subsequente, e assim sucessivamente.

6.15. Para as microempresas e empresas de pequeno porte será concedida a preferência na forma da Lei Complementar nº 123/2006, e alterações dadas pela LC nº 147/2014;

7. HABILITAÇÃO

7.1. Encerrada a fase de lances verbais, com o julgamento das propostas de preço na forma prescrita neste edital, proceder-se-á à abertura do ENVELOPE "2" - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** - da proponente primeira classificada.



7.2. Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens abaixo, desde que atendidos os requisitos das **DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ITEM 7.3.**

7.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

7.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

7.2.1.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

7.2.1.3. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício.

7.2.1.4. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.2.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Obs.: Os documentos relacionados nos subitens 7.2.1.1 a 7.2.1.5 não precisarão constar do envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.2.2. REGULARIDADE FISCAL

7.2.2.1. Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – F.G.T.S., fornecido pela Caixa Econômica Federal.

7.2.2.2. Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por ela administrados, inclusive créditos tributários relativos às contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02 de outubro de 2014.

7.2.2.3. Certidão de Regularidade de situação quanto aos encargos tributários Estaduais, expedido pela Secretaria da Fazenda ou da Procuradoria do Estado do domicílio ou sede da licitante, sob as penas da lei, ou documento emitido pela Secretaria competente que comprove a isenção ou não incidência do tributo.

7.2.2.4. Certidão de Regularidade de situação quanto aos encargos tributários Municipais (Mobiliários), expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante, emitidos nos 90 (noventa) dias



anteriores à data de encerramento desta licitação, salvo expressa menção de prazo de validade diverso, constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima.

7.2.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme disposto na Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

7.2.3 DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE HABILITATÓRIA

Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, que não há fato impeditivo para sua habilitação e que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme **Anexo VII**.

7.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.2.4.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial da sede da licitante expedida pelo Poder Judiciário do respectivo Município, com data não superior a 90 (noventa) dias da data de sua emissão. Na hipótese de Certidão Positiva, deverá a licitante demonstrar seu Plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

7.2.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.2.5.1. atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado englobando as características a seguir:

- A. Fornecimento de pelo menos 362 dispositivos Chromebook;
- B. Fornecimento de pelo menos 10 carrinhos para Chromebook;

7.2.6. OUTRAS DECLARAÇÕES

7.2.6.1. Declaração expressa do interessado aceitando as condições do presente Edital e das especificações, conforme **Anexo VIII**.

7.2.6.2. Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal de licitar e declaração que os administradores e acionistas, detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, não possuem qualquer vínculo direto ou indireto com a **CONTRATANTE** ou com o responsável por esta licitação nos termos do Artigo 9º da Lei Federal nº 8666, de 21/06/93 e atualizações posteriores, conforme **Anexo IX**.

7.3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.3.1. Serão aceitas certidões positivas de débito, com efeitos de negativa, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional.

7.3.2. A documentação conforme o caso deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas Federal, Estadual e Municipal, sendo vedada, na



apresentação, a mesclagem dos documentos de estabelecimentos diversos (números de inscrição no C.N.P.J., I.E. e C.C.M.).

7.3.3. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.3.3.1. Caso a licitante pretenda que um dos seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá ser apresentada a documentação de ambos os estabelecimentos.

7.3.3.2. Para fins do disposto nestes subitens, se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação da licitante.

7.3.4. A aceitação dos documentos obtidos via "internet" ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, pela Diretoria de Licitações e Compras.

7.3.5. Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 06 (seis) meses entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.

7.3.6. Os documentos exigidos para habilitação, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser apresentados posteriormente ao prazo fixado para a abertura do certame.

7.3.7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas não classificadas no Pregão, poderão ser retirados pelas mesmas em até 5 (cinco) dias após a publicação dos contratos ou expedição da autorização de fornecimento/execução de serviços, sendo que após serão destruídos pela equipe de apoio, sem prévia comunicação.

7.3.8. No caso de participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, com fundamento nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, serão acrescidos os seguintes procedimentos:

7.3.8.1. As licitantes deverão comprovar, a sua condição de **ME, EPP ou MEI** por todos os meios admitidos pelo ordenamento jurídico vigente.

7.3.8.2. No caso de empate será dada preferência de contratação para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

a) Entende-se por empate aquelas situações em que o último lance apresentado pela Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior ao lance melhor classificado.



7.3.8.3. Ocorrendo empate, o pregoeiro dará oportunidade para que a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, no prazo de até 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresente proposta de preço inferior ao menor lance oferecido.

a) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

b) Apresentada proposta inferior, o objeto da licitação será adjudicado à Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

c) Não ocorrendo a contratação da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese prevista na alínea “7.3.8.2.a”, na ordem classificatória, para que apresentem proposta de preço inferior ao menor lance oferecido.

d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos neste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

e) O disposto neste item somente se aplicará quando o melhor lance não tiver sido apresentado por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

7.3.8.4. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual deverão apresentar, todos os documentos de habilitação exigidos, mesmo que os relativos à regularidade fiscal apresentem alguma restrição, devendo estas serem sanadas no prazo definido neste Edital.

7.3.8.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

a) A não regularização da documentação, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **item 15**, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

7.3.8.6. Para os casos específicos de não atendimento ao disposto no item “7.3.8.5”, a não comprovação da sua condição de **ME, EPP e MEI** e/ou não regularização dos documentos de comprovação da regularidade fiscal, a licitante estará sujeita às penalidades legais, ficando sujeita inclusive ao



impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital.

8. FASE RECURSAL

8.1. A manifestação motivada da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, podendo os interessados apresentar razões no prazo de 03 (três) dias úteis, na Diretoria de Licitações e Compras ou através do e-mail licitacao.bertioga@gmail.com, das 8h00 às 17h00, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, encaminhando o processo para homologação pela autoridade competente.

8.1.2. O acolhimento de recurso, que terá efeito suspensivo, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. ADJUDICAÇÃO

9.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor, sendo-lhe facultado o saneamento de falhas formais relativas à documentação na própria sessão.

9.2. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu autor, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação.

9.3. AMOSTRA

O licitante vencedor do certame deverá apresentar amostra, nos termos do Item 5, IX, do Anexo I – Termo de Referência.

9.4. Verificado o atendimento das condições do objeto, da proponente de menor preço, caso em que será declarado vencedor.

10. HOMOLOGAÇÃO

10.1. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao vencedor e homologará o procedimento licitatório.

10.2. O resultado final do Pregão será divulgado no Diário Oficial do Município de



Bertiooga e/ou no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

10.3. A homologação do resultado desta licitação não obriga a administração à aquisição do objeto licitado.

11. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

11.1 Nos termos previstos no Art. 62, Lei Federal nº 8.666/93, será emitida autorização de fornecimento/execução de serviços, que será encaminhada ao vencedor após a homologação do certame e emissão da respectiva nota de empenho.

11.2 Na hipótese do não fornecimento ou havendo recusa em recebê-lo, fica facultado à Administração, desde que haja conveniência, proceder à adjudicação às demais licitantes, observada a ordem de classificação das propostas, sem prejuízo das penalidades contidas no presente edital.

12. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 O objeto deste Edital deverá ser entregue de acordo com as especificações contidas no Anexo I

12.2 A entrega do objeto licitado **deverá ser efetuada no máximo e em até 30 (trinta) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento**, no Almoxarifado da Educação, de 2ª a 6ª feira, rigorosamente das 8h00m às 11h00m e das 13h30m às 16h00m, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro - Bertiooga. Tel: (13) 3319-8200.

12.3 Quando do recebimento dos produtos, que será feito por funcionários designados no local da entrega, serão verificadas a quantidade e as especificações técnicas destes. No caso de produtos fora dos padrões solicitados, o funcionário rejeitará os mesmos, para posterior substituição pela licitante vencedora, sem prejuízo das penalidades a essa cabível.

12.4 Correrão por conta do Fornecedor as despesas incidentes com o fornecimento dos produtos, como impostos e frete, inclusive os riscos de transporte, ficando a Prefeitura do Município de Bertiooga isenta de responsabilidades pelo transporte destes até os locais da entrega.

12.5 Deverá ser garantida a qualidade do objeto contratual e, caso seja constatada qualquer irregularidade no(s) produto(s), por divergência da especificação do(s) mesmo(s) com a proposta, deverá haver substituição deste no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da ocorrência.

12.6. É de responsabilidade da CONTRATADA o descarregamento dos produtos. As entregas deverão ser efetuadas no interior do Almoxarifado da Educação e o produto acondicionado nas dependências deste, em local indicado pelo responsável.

12.7 Constatadas irregularidades na execução do objeto a Administração poderá: Refutá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição de produto, refazimento dos serviços ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades previstas. Na hipótese de substituição de produto ou refazimento de serviços, a



compromissária fornecedora deverá fazê-lo em conformidade com as condições estabelecidas no instrumento contratual, no prazo máximo de 15 dias, contados da notificação por escrito, sem que isto implique em quaisquer ônus para a Prefeitura de Bertioga. Na impossibilidade de serem substituídos ou refeitos, aplicar-se-ão as sanções cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, mediante apresentação, pela Contratada, de nota fiscal, de acordo com os serviços/materiais que efetivamente forem entregues, onde deverão estar discriminadas as quantidades, o número do processo administrativo e do empenho, e com o devido "Atestado de Recebimento" lançado no verso e assinado pelo servidor responsável.

13.2. A licitante vencedora não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar os possíveis atrasos de pagamentos, nos termos previstos no artigo 78, inciso XV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

13.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá estar adequada ao novo sistema de emissão de Nota Fiscal, de acordo com a Portaria CAT 162/08 a respeito da obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal Eletrônica.

14. PREÇOS

14.1 Os preços serão fixos e irrevogáveis.

15. PENALIDADES

15.1 O licitante ou contratado que descumprir quaisquer das cláusulas deste edital ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis

15.2 Ficarão sujeitos a impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública direta e autárquica, pelo prazo de até 05 (cinco) anos conforme dispõe o Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízo das multas prevista no edital e no instrumento contratual e das demais cominações legais, aquele que:

15.2.1. Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa para o certame;

15.2.2. Convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato;

15.2.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

15.2.4. Não mantiver a proposta, lance ou oferta;

15.2.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação e

15.2.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato.



15.3. DAS MULTAS - em cada caso, aplicar-se-á:

15.3.1. 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação, em razão do descumprimento de exigência do edital.

15.3.2. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela do objeto.

15.3.3. 20% (vinte por cento) por inexecução parcial instrumento contratual sobre o valor da correspondente parcela.

15.3.4. 20% (vinte por cento) por inexecução total do instrumento contratual sobre o seu valor.

15.3.5. 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela que tenha problemas técnicos, mais multa de 0,33 (trinta e três centésimos) por cento ao dia enquanto os problemas técnicos não forem sanados, contados da data em que a Administração tiver comunicado à empresa a irregularidade.

15.3.6. 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor do instrumento contratual.

15.3.7. Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias, serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades.

15.3.8. Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeito de aplicação de penalidade.

15.3.9. Será advertido, sempre que forem constatadas irregularidades de pouco gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente.

15.4. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis, conforme disposto no art. 87 da Lei de Licitações.

15.5. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada ou dos créditos da licitante. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei, ou a publicação em órgão da imprensa na forma da lei, exceto a proposta, para a qual se observará o disposto no subitem 5.



16.1.1. As autenticações digitais das empresas interessadas na participação dos certames deverão atender as normas de serviços da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, Provimento 22/13, em especial o artigo 209, combinado com o artigo 22, do Provimento 100/2020, do CNJ, devendo apresentar o arquivo digital para devida conferência nos termos da Lei.

16.2. Os documentos apresentados em cópia sem autenticação do Cartório competente, serão autenticados pelos membros da Equipe de Apoio, desde que no ato sejam apresentados os documentos originais para confronto ou publicação em órgão de imprensa oficial e serão retidos para oportuna juntada no processo administrativo.

16.2.1 Na hipótese da apresentação de documentos originais, sem estarem acompanhados das cópias para autenticação pelos membros da Equipe de Apoio, serão anexados ao processo licitatório.

16.3. Até 2 (dois) dias anteriores à data fixada para a realização da sessão de recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá, por meio eletrônico (licitacao.berTioga@gmail.com), ou protocolizar, nos dias úteis, das 09h00 às 16h00 na Rua Luiz Pereira de Campos, 901, Centro – Bertioga/SP, solicitar esclarecimentos, informações ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

16.3.1. No instrumento de impugnação, é obrigatória a menção a documento pessoal, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, mais nome para contato, endereço, telefone e endereço eletrônico.

16.4. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro da Comarca de Bertioga, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.5. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.6. Fica assegurado ao município o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

16.7. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sob pena das sanções aplicáveis em cada caso, previstas neste edital, não se excluindo as de caráter civil e/ou criminal e a Prefeitura de Bertioga não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

16.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PMB.



16.10. As comunicações relativas a esta licitação serão feitas mediante a publicação no Boletim Oficial do Município de Bertioga com edições aos sábados e/ou no Diário Oficial do Estado de São Paulo, quando for o caso, ou poderão, ainda, sê-lo mediante a expedição de Ofício, por meio eletrônico; a critério da Administração.

16.11. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os participantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.12. A documentação apresentada será idônea se o seu prazo de validade estender-se, pelo menos, até a data limite fixada para o recebimento das propostas.

16.13. As partes responderão por perdas e danos pelo inadimplemento de suas obrigações contratuais, além de outras cominações definidas na legislação em vigor.

16.14. Fica eleito o Foro desta Comarca de Bertioga para dirimir eventuais questões oriundas deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17. FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL:

ANEXO I – Especificação e Quantitativos;

ANEXO II – Termo de Credenciamento;

ANEXO III – Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação;

ANEXO IV – Declaração de enquadramento na situação de microempresa/empresa de pequeno porte e inexistência de fatos supervenientes;

ANEXO V – Proposta Comercial;

ANEXO VI – Declaração que nos preços ofertados estão inclusas as despesas diretas e indiretas;

ANEXO VII - Declaração de regularidade habilitatória;

ANEXO VIII – Declaração aceitando as condições do edital e das especificações;

ANEXO IX – Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal de licitar;

ANEXO X – Minuta de ata de registro de preço;

ANEXO XI – Dados para elaboração da ata de registro de preço;

Bertioga, 28 de outubro de 2021

RUBENS ANTÔNIO MANDETTA DE SOUZA
Secretário de Educação



ANEXO I

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 87/2021- DLC

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
1	725	UN	<p>DEVICE EDUCACIONAL DO TIPO 1 CHROMEBOOK PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 2 NÚCLEOS FÍSICOS E FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO ENTRE 1,1 HZ ATÉ 2,8 GHZ, COM MEMÓRIA CACHE DE 4MB; POSSUIR PLACA MÃE DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. POSSUIR PLACA DE VÍDEO INTEGRADA COM MEMÓRIA PODENDO SER COMPARTILHADA COM A MEMÓRIA PRINCIPAL; DEVERÁ SER INSTALADO NO MÍNIMO DE 4 GB DE MEMÓRIA RAM TIPO LPDDR4 SDRAM OU SUPERIOR, VELOCIDADE 2400MHZ OU SUPERIOR; POSSUIR NO MÍNIMO 4 (QUATRO) PORTAS DO TIPO USB PODENDO SER USB TIPO C, USB 3.1 OU UM MIX DESTAS; DEVERÁ POSSUIR UMA UNIDADE DE LEITOR DE CARTÕES DE MEMÓRIA NO PADRÃO MICRO SD OU SD PARA EXPANSÃO DE ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO; DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 1 (UMA) UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ESTADO SÓLIDO COM NO MÍNIMO 32 GB EMMC COM SUPORTE A EXPANSÃO VIA CARTÃO DE MEMÓRIA; DEVERÁ POSSUIR A TELA COM TECNOLOGIA HD LED TFT NO FORMATO 16:9, COLORIDA, TAMANHO MÍNIMO DE 11,6 POLEGADAS, RESOLUÇÃO DE 1366X768 OU SUPERIOR COM TOUCHSCREEN DE ATÉ 10 PONTOS; DEVERÁ POSSUIR ADAPTADOR WIRELESS INTEGRADO 802.11 AC/A/B/G/N PERMITINDO CONEXÃO WIFI NA FREQUÊNCIA DE 5GHZ OU 2.4GHZ; DEVERÁ POSSUIR CONEXÃO BLUETOOTH 5.0 OU SUPERIOR; POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DOIS) ALTO FALANTES INTERNOS DE 1.5 W CADA; POSSUIR COMBO DE SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO E ENTRADA PARA MICROFONE DO TIPO P2; POSSUIR WEBCAM INTEGRADA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA HD 1280 X 720P E GRAVAÇÃO ÁUDIO/VÍDEO 720P HD. O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVE POSSUIR TECLADO EM PORTUGUÊS COM A TECLA “Ç”; DISPOSITIVO DE APONTAMENTO SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCHPAD) COM SUPORTE À FUNÇÃO MULTI-TOQUE; TECLADO E TOUCHPAD RESISTENTES A DERRAMAMENTO ACIDENTAL DE LÍQUIDOS. O GABINETE DEVERÁ SER NAS CORES PRETO, PRATA E/OU CINZA, SENDO OBRIGATÓRIO A MESMA COR/MODELO PARA TODO O LOTE; O GABINETE DEVERÁ SER RESISTENTE A QUEDAS. DEVERÁ POSSUIR O PESO DE NO MÁXIMO DE 1.3 KG; DEVERÁ POSSUIR A FONTE DE ALIMENTAÇÃO AC BIVOLT (100V - 240V) PROJETADA PARA SUPORTAR O EQUIPAMENTO; DEVERÁ POSSUIR BATERIA INTERNA DE 3 CÉLULAS COM DURAÇÃO DE PELO MENOS 12 (DOZE) HORAS DE USO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR INSTALADO COM SISTEMA OPERACIONAL CHROME OS, E SUPORTAR ATUALIZAÇÕES FUTURAS DO SISTEMA NO MÍNIMO POR 5 ANOS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER COMPATÍVEL E SUPORTAR A INSTALAÇÃO DE APLICATIVOS DISPONÍVEIS PARA TABLETS ANDROID. O DEVICE CHROMEBOOK DEVERÁ SER CONFIGURADO PARA AUTENTICAR POR MEIO DE SHIBBOLETH UTILIZANDO O PROTOCOLO SAML 2.0, PERMITINDO O SSO (SINGLE SIGN ON), DASHBOARD, SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO CENTRALIZADAS DE SOFTWARES E DRIVERS DIRETAMENTE DA INTERNET, SEM A NECESSIDADE DO CONHECIMENTO ESPECÍFICO DO USUÁRIO; SOFTWARE OU SISTEMA QUE PERMITA A MIGRAÇÃO DA IMAGEM DO EQUIPAMENTO A PARTIR DE UMA REDE CORPORATIVA OU COM CONEXÃO À INTERNET; O DASHBOARD DEVERÁ SER CONFIGURADO PARA AUTENTICAR POR MEIO DE SHIBBOLETH UTILIZANDO O PROTOCOLO SAML 2.0, PERMITINDO O SSO (SINGLE SIGN ON). FERRAMENTA CAPAZ DE RESTAURAR AS CONFIGURAÇÕES ORIGINAIS DE FÁBRICA DO EQUIPAMENTO (SISTEMA OPERACIONAL E APLICATIVOS); O CONSOLE DE GERENCIAMENTO DEVERÁ SER WEB, PARA QUE ASSIM SEJA POSSÍVEL REALIZAR O GERENCIAMENTO DE QUALQUER PONTO E CONTAR COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE FUNCIONALIDADES: DEVERÁ SER CAPAZ DE REALIZAR MONITORAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, COLETANDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO, CONTROLE DE UTILIZAÇÃO (VERIFICAR ÚLTIMA DATA DE CONEXÃO) E UTILIZAÇÃO DOS APLICATIVOS; DEVERÁ SER CAPAZ DE CRIAR LISTA DE USUÁRIOS COM PERMISSÃO DE UTILIZAÇÃO NO EQUIPAMENTO, ALÉM DE CRIAR LISTAS DE RESTRIÇÃO A ACESSO A PÁGINAS NA INTERNET E VERSÕES DO SISTEMA OPERACIONAL; DEVERÁ SER CAPAZ DE ATIVAR E DESATIVAR DE FORMA REMOTA A CÂMERA, MICROFONE, BLUETOOTH, UNIDADE USB E CAIXA DE SOM INTERNA DO EQUIPAMENTO SEM INTERFERÊNCIA DO USUÁRIO; DEVERÁ POSSUIR FUNCIONALIDADE DE APAGAR TODAS AS INFORMAÇÕES LOCAIS DO USUÁRIO, CONFIGURAÇÕES E ESTADO APÓS CADA SAÍDA; DEVERÁ SER CAPAZ DE EMITIR RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÃO DE DISPOSITIVOS INATIVOS; DEVERÁ POSSUIR FUNCIONALIDADE DE RESTRINGIR O USO DO EQUIPAMENTO A APENAS UM APLICATIVO (MODO QUIOSQUE) E INFORMAR POR E-MAIL E SMS OS ALERTAS DE ALTERAÇÃO DE STATUS DO DISPOSITIVO, NÃO PERMITINDO A UTILIZAÇÃO DESTA PARA QUALQUER OUTRA ATIVIDADE. DEVERÁ POSSUIR FUNCIONALIDADE DE RESTRINGIR O USO DO EQUIPAMENTO A APENAS O DOMÍNIO EDUCACIONAL IMPLANTADO E TODOS EQUIPAMENTOS DEVEM SER ENTREGUES JÁ PROVISIONADOS PARA O DOMÍNIO EDUCACIONAL. DEVERÁ POSSUIR MECANISMO DE SEGURANÇA CAPAZ DE BLOQUEAR TODAS AS FUNÇÕES DO EQUIPAMENTO REMOTAMENTE E</p>



			EMITIR UMA MENSAGEM COM INSTRUÇÕES DE DEVOLUÇÃO DO DISPOSITIVO DESATIVADO, CASO CONTRÁRIO ESTE EQUIPAMENTO FICARÁ COM USO RESTRITO INDEFINIDAMENTE. DASHBOARD DE ACOMPANHAMENTO DA EVOLUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NAS ESCOLAS, OS DADOS SÃO COLETADOS NA CONSOLE DE GERENCIAMENTO DO GOOGLE WORKSPACE FOR EDUCATION E DISPONIBILIZAR: INFORMAÇÕES DO NÚMERO DE EQUIPAMENTOS PROVISIONADOS; HISTÓRICO DE PROVISIONAMENTO; QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS ATIVOS POR ESCOLA; NÚMERO DE USUÁRIOS QUE UTILIZARAM OS EQUIPAMENTOS POR ESCOLA; RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS POR ÚLTIMO LOCAL DE UTILIZAÇÃO; RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS POR NÚMERO DE SÉRIE SEM UTILIZAÇÃO NOS ÚLTIMOS 30 DIAS POR ESCOLA.
02	20	UN	LABORATÓRIO MULTIMÉDIA PARA CARREGAMENTO E TRANSPORTE DEVE SER FORNECIDO 1 LABORATÓRIO POR ESCOLA E 1 POR CENTRO DE FORMAÇÃO CONFORME PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DEFINIDO JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO; O LABORATÓRIO MÓVEL DEVE PERMITIR O ARMAZENAMENTO E RECARGA DE ATÉ 36 CHROMEBOOKS; O LABORATÓRIO MÓVEL DEVE POSSUIR GERENCIAMENTO POR MEIO DE APLICATIVO PARA SMARTPHONE E/OU TABLET PERMITINDO O ACIONAMENTO, DESLIGAMENTO E MEDIÇÃO REMOTO PARA CADA UM DOS BARRAMENTOS DE TOMADAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS CHROMEBOOKS E EMBARCADOS; O LABORATÓRIO MÓVEL DEVE POSSUIR ESCOTILHA PARA EXPOR PROJETO DE VÍDEO EMBARCADO CONFORME ESPECIFICADO: LUMINOSIDADE: 4.000 LUMENS ALIMENTAÇÃO: BIVOLT SISTEMA DE PROJEÇÃO DLP; RESOLUÇÃO DE ATÉ WUXGA (1,920 X 1,200); BRILHO PADRÃO DE PELO MENOS 4,000 ANSI LUMENS; DEVE PERMITIR OPERAR EM ECONÔMICO DE 3,200 ANSI LUMENS; DEVE SUPORTAR A OPERAÇÃO NA PROPORÇÃO DE TELA DE 4:3 E 16:9 NO MÍNIMO; DEVE TER RELAÇÃO DE CONTRASTE DE 20000:1; DEVE PERMITIR A PROPORÇÃO DE ZOOM DE PELO MENOS 1.1X; LENTE DE PROJEÇÃO: F= 2.41~2.53, F = 21.85~24.01MM ZOOM E FOCO MANUAL VIDA ÚTIL DA LÂMPADA DE PELO MENOS 6000 HORAS EM OPERAÇÃO PADRÃO, 7000 HORAS EM MODO ECOLÓGICO E 10000 HORAS EM OPERAÇÃO ECOLÓGICA EXTREMA; NÍVEL DE RÚIDO MÁXIMO DE 32 DBA OPERAÇÃO PADRÃO E 24 DBA EM MODO ECOLÓGICO; INTERFACE DE ENTRADA: ANALOG RGB/COMPONENT VIDEO (DSUB), HDMI (VIDEO, AUDIO, HDCP), PC AUDIO (STEREO MINI JACK) E COMPOSITE VIDEO (RCA) INTERFACE DE SAÍDA: PC AUDIO (STEREO MINI JACK), DC OUT (5V/1A, USB TYPE A) E ANALOG RGB (D SUB) INTERFACE DE CONTROLE RS232 (DSUB) E USB (TYPE A) EM MODO SHARE OUTPUT PORT CONTROLE REMOTO E BATERIA PARA O CONTROLE REMOTO; O LABORATÓRIO MÓVEL DEVE POSSUIR SISTEMA DE ÁUDIO EMBARCADO CONFORME ESPECIFICADO: CAIXA DE SOM COM CONEXÃO BLUETOOTH E USB MICROFONE OMNIDIRECIONAL; COBERTURA DE 360 GRAUS; VOLUME AJUSTÁVEL A PELO MENOS 85 DBA. O LABORATÓRIO MÓVEL DEVE POSSUIR CÂMERA DE VÍDEO EMBARCADA CONFORME ESPECIFICADO: CÂMERA FULL HD USB; RESOLUÇÃO DE 1920 X 1080; FORMATO DE VÍDEO H.264; COM CAMPO DE VISÃO DE 78 GRAUS; FOCO AUTOMÁTICO 2 MICROFONES OMNIDIRECIONAIS; CORTINA DE PRIVACIDADE INTEGRADA.

A ENTREGA DEVERÁ OBEDECER AS EXIGÊNCIAS DESTES EDITAIS.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada devidamente registrada como parceiro Google Cloud, com os produtos “Google Workspace - Sell”, “Google Cloud - Build”, “Google for Education - Sell” e “Google for Education - Service” ativos, para fornecimento de dispositivos educacionais “Chromebooks” através de ARP – Ata de Registro de Preços. Assistência técnica "on-site", suporte e garantia, nas condições e forma descritas neste instrumento e seus anexos.

2.1. JUSTIFICATIVA

A revolução digital vem causando impacto, não somente no modo de vida das pessoas, mas também na educação. Os dispositivos móveis conectados à internet têm tornado a informação cada vez mais acessível, e essa vasta disponibilidade de informação tem permitido que as pessoas aprendam novidades de diferentes formas numa velocidade muito



maior. Para aprender, antes era necessário estar dentro de uma sala de aula junto à outras pessoas num horário predeterminado, porém as pessoas também podem aprender sem sair de casa, sozinhos ou fisicamente separados, por meio de um ambiente virtual de aprendizagem colaborativo.

Com tudo isso, educadores e instituições educacionais não podem ficar alheios. Estamos falando de um movimento no qual é impossível retroceder. Ensinar e aprender não podem mais ser desconectados. Não estamos mais falando de um futuro, trata-se de uma realidade.

Adicionalmente, devido às suspensões temporárias das atividades presenciais, por ordem governamental na tentativa de reduzir o risco de contágio e disseminação do coronavírus entre os alunos e o restante da população, as Secretarias de Educação de todo o Brasil buscam encontrar maneiras de continuar com o processo de ensino aprendizagem.

Cabe salientar ainda que a realização das atividades pedagógicas não presenciais não se caracteriza pela mera substituição das aulas presenciais e sim pelo uso de práticas pedagógicas mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação que possibilitem o desenvolvimento de objetivos de aprendizagem e habilidades previstas na BNCC, currículos e propostas pedagógicas passíveis de serem alcançados através destas práticas.

Assim sendo, as atividades pedagógicas não presenciais podem acontecer por meios digitais (videoaulas, conteúdos organizados em plataformas virtuais de ensino e aprendizagem, redes sociais, correio eletrônico, blogs, entre outros); por meio de programas de televisão ou rádio; pela adoção de material didático impresso com orientações pedagógicas distribuídos aos alunos e seus pais ou responsáveis; e pela orientação de leituras, projetos, pesquisas, atividades e exercícios indicados nos materiais didáticos.

Em conclusão, com o objetivo de garantir atendimento escolar essencial, propõe-se excepcionalmente a adoção de atividades pedagógicas mistas a serem desenvolvidas com os estudantes enquanto para presença completa dos estudantes nos ambientes escolares. Estas atividades serão mediadas por tecnologias digitais de informação e comunicação com comprovação de uso e ótima experiência nacional e internacional, como apoio no enfrentamento desse grande desafio pedagógico da nossa rede municipal de ensino, onde em consonância com as ações e planejamento da Secretaria de Educação, se faz necessária à contratação de serviços continuados de operação educacional e capacitação dos educadores e profissionais das escolas no uso das tecnologias educacionais, principalmente relacionadas ao Google for Education.

2.2. JUSTIFICATIVA CHROMEBOOKS “GOOGLE FOR EDUCATION”

Nos últimos anos houve uma mudança drástica na forma como a escola aborda a tecnologia em sala de aula para desenvolver a capacidade técnica e as expectativas de mudança dos professores, administradores, pais e estudantes, combinados com uma onda de dispositivos novos e mais fáceis de usar, levaram a repensar como os professores e as escolas usam dispositivos dentro da sala de aula.

Em vez de usar a tecnologia para suplementar os métodos tradicionais de ensino, muitas escolas hoje estão usando a tecnologia para impulsionar novas maneiras de ensinar, ao invés



de usar dispositivos antes ou depois da aula, professores e alunos estão usando-o durante a aula para impulsionar interações e melhores resultados.

O principal impulsionador do crescimento de notebooks no mercado de educação dos EUA no ensino fundamental e médio tem sido a ascensão do Google Chromebook. Com base no Chrome OS sempre atualizado do Google, os Chromebooks oferecem um sistema operacional (SO) fácil de usar, com segurança integrada, um conjunto de aplicativos incluídos, implantação simples e recursos de gerenciamento.

Introduzido em 2011 pelo Google e vários parceiros de hardware, os produtos não causaram muito impacto no lançamento. No entanto, somente em 2013, os educadores começaram a dar mais atenção para o novo produto e um número crescente de parceiros de hardware passaram a fabricá-los. Hoje, todos os principais fornecedores de computadores pessoais (PCs) oferecem Chromebooks focados no mercado Educacional.

2.3. Tecnologia do Chromebook

Boa parte do sucesso dos Chromebooks na educação é o baixo custo da tecnologia que é um fator chave e que chama a atenção dos Gestores, os Chromebooks também representam uma adição de alto impacto a qualquer sala de aula porque ajuda os professores a impulsionar o envolvimento dos alunos graças a um grande e crescente conjunto de aplicativos e Serviços do Google.

Os Chromebooks também tratam habilmente de várias outras áreas-chave que têm tornado cada vez mais importante para as escolas, incluindo a facilidade de uso e gestão e a necessidade de uma ampla gama de dispositivos diferentes e altamente versáteis que atendem às diferentes faixas etárias e casos de uso.

2.4. Fácil de usar: o navegador é o sistema operacional

Os Chromebooks executam o Chrome OS, o sistema operacional sempre atualizado do Google que é familiar para qualquer pessoa que tenha usado um navegador para navegar na web. O Chrome foi criado para ser rápido e ágil, com atualizações que acontecem com frequência e silenciosamente em segundo plano. Ao contrário dos sistemas operativos de PC mais tradicionais que tendem a abrandar à medida que os programas são adicionados e removidos e atualizar após a atualização ser aplicada, os aplicativos em execução no Google Chrome não afetam o Sistema Operacional subjacente, para que o desempenho não diminua ao longo do tempo.

Além disso, a maioria dos Chromebooks são inicializados em 8 segundos ou menos, enquanto os sistemas operacionais legados de PCs exigem software adicional para manter os vírus e o malware sob controle, o Chrome integrou um software de segurança que não diminui a velocidade do sistema e está sempre atual.

Dentro do Chrome, o Google oferece uma longa lista de aplicativos gratuitos para professores e alunos, chamadas G Suite, e a suíte é encabeçada por um aplicativo chamado Classroom (Google Sala de Aula) que tem como missão o controle para professores e alunos, permitindo que os professores organizem sua sala de aula digital, criem, atribuam notas, compartilhem conteúdo com alunos e colegas e enviem feedback para os alunos, tudo em um só lugar.

Além do Google Sala de aula, os outros aplicativos do G Suite são gratuitos para escolas e



não tem nenhum anúncio como o Gmail (e-mail), Drive (armazenamento on-line), Hangouts (bate-papo em tempo real), Formulários (coleta de informações on-line formulários), Calendário, Contatos, Grupos, Documentos (processador de texto), Planilhas (Planilhas), Slides(apresentações), Vault e Sites (intranet e gerenciamento de projetos). Cada aplicativo tem um componente on-line, fácil e simples para alunos e professores criarem, compartilharem e colaborarem em projetos. Os alunos também podem enviar trabalhos privados para professores e receber feedback individual.

Enquanto a experiência mais holística do Google for Education acontece em um Chromebook, o Google percebe que muitas escolas têm hardware legado e alunos trazem seu próprio dispositivo (BYOD Bring your own device) programas. Nesses casos, os educadores ainda podem utilizar os aplicativos do Google, já que todos os aplicativos são executados em um navegador. Isso significa que eles funcionam em navegadores Chrome em execução em outros dispositivos ou até mesmo navegadores não Chrome, como o Safari da Apple, o Mozilla Firefox e o Internet Explorer da Microsoft.

Isso é fundamental para as escolas que possuem uma combinação de hardware, incluindo desktops Windows e Mac OS e notebooks e tablets Android e iOS. Desde que o dispositivo possa acessar a web, o aluno pode acessar o G Suite for Education.

2.5. Fácil de gerenciar: a magia do Admin. Console

À complexidade e o custo associado à implantação e gerenciamento de dispositivos para uso pelos alunos e os professores têm sido inibidores cruciais e contínuos. A maioria dos outros dispositivos consome tempo de configuração e dificuldade de gerenciamento. O Admin Console do Google permite que as escolas lidem com essas tarefas remotamente, com facilidade e rapidez através de uma interface simples baseada na Web.

O Admin Console fornece aos educadores acesso a mais de 200 configurações de políticas, que podem ser enviadas para um número ilimitado de dispositivos e usuários instantaneamente. As configurações de política se dividem em duas categorias principais: configurações do usuário e configurações do dispositivo. As configurações do usuário são aplicadas a um grupo de usuários, independentemente do dispositivo final. As principais categorias incluem políticas sobre quais aplicativos, extensões, e recursos que um usuário tem permissão para acessar. Uma longa lista de recursos de segurança configuráveis também é disponível nas configurações do usuário. As configurações do dispositivo permitem que o administrador defina políticas para um dispositivo Chrome específico, independentemente de quem está usando o dispositivo. O melhor de tudo é que a solução integrada do Google impede que os alunos contornem o estado gerenciado.

Um dos principais benefícios dos Chromebooks e do Admin Console é que um número ilimitado de alunos pode usar um único Chromebook ao longo de um dia. Os Alunos logam em um Chromebook e obtém acesso a todos os seus aplicativos, arquivos e configurações. Mais tarde, quando eles saem do dispositivo, tudo é salvo na nuvem e o dispositivo retorna ao seu estado original. A privacidade é mantida e o dispositivo está imediatamente pronto para o próximo aluno.

2.6. Benefícios de eficiência de TI



Os Chromebooks são fáceis de implantar, demoram menos de 10 minutos por dispositivo em comparação com 1,8 horas com um dispositivo substituído ou alternativo. Além disso, os Chromebooks exigem menos esforço para gerenciar (67,9%), solucionar problemas (91,9%) e aplicar configurações de segurança (74,6%).

2.7. Maior confiabilidade e desempenho do dispositivo

Chromebooks minimizam interrupções aos alunos e potencial perda de tempo produtivo para professores e administradores por causa da sua confiabilidade e durabilidade. Em média, os Chromebooks ficam apenas alguns minutos indisponíveis por ano devido à recriação de imagens, reinicializações, tempo de inatividade não planejado e falhas de hardware.

2.8. Conclusão

Cada vez mais, os sistemas escolares devem encontrar formas de alavancar a tecnologia para apoiar seu ensino e ambientes de aprendizagem para atender às expectativas de pais e alunos. No entanto, muitas escolas têm lutado para superar as limitações orçamentárias e de pessoal à medida que tentam estender a implantação de dispositivos.

Por meio da oferta dos Chromebooks para a Educação, o Google procurou fornecer às escolas um dispositivo que pode ajudá-los a superar essas limitações e ao mesmo tempo fornecer funcionalidade para a sala de aula.

Com base em entrevistas com 10 sistemas escolares que implementaram os Chromebooks, a análise do IDC mostra que estes estão conseguindo economias substanciais de custos e eficiências beneficiando da confiabilidade e facilidade da utilização dos Chromebooks.

De acordo com essas escolas, o tempo de retorno do investimento (ROI) dos Chromebooks é muito menor do que dos dispositivos que eles substituíram ou de outra forma teria usado. Estas eficiências permitiram que as escolas colocassem dispositivos nas mãos de mais alunos e professores criando um ambiente de aprendizagem mais robusto.

Por estes motivos supracitados, e pela experiência amplamente satisfatória com o sistema adquirido para as Unidades de Ensino Fundamental, esta Secretaria decidiu adotar o G Suite for Education para toda a rede de ensino ampliando o atendimento para os 1.831 alunos matriculados na rede infantil de ensino.

3. INTRODUÇÃO

Projeto destinado à transformação digital da Secretaria de Educação, incluindo a adoção de serviços on-line como e-mail, Sala de aula virtual, ferramentas de colaboração e produtividade para atender o escopo a seguir:

3.1. QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS E PRODUTOS



LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	1	DEVICE EDUCACIONAL DO TIPO 1 CHROMEBOOK	725
1	2	LABORATÓRIO MULTIMÉDIA PARA CARREGAMENTO E TRANSPORTE	20

4. DESCRIÇÃO DOS ITENS

LOTE 1

Por se tratar de serviços especializados e interligados entre si, não é tecnicamente viável a divisão dos itens em lotes, pois a Administração Municipal, por questões de segurança digital dos dados, fornece um token de acesso único ao prestador de serviço selecionado.

4.1. ITEM 1 - DEVICE EDUCACIONAL DO TIPO 1 CHROMEBOOK

4.1.1. Processador com no mínimo 2 núcleos físicos e frequência de operação entre 1,1 Hz até 2,8 GHz, com memória cache de 4MB; possuir placa mãe do mesmo fabricante do equipamento.

4.1.2. Possuir placa de vídeo integrada com memória podendo ser compartilhada com a memória principal;

4.1.3. Deverá ser instalado no mínimo de 4 GB de memória RAM tipo LPDDR4 SDRAM ou superior, velocidade 2400MHz ou superior;

4.1.4. Possuir no mínimo 4 (quatro) portas do tipo USB podendo ser USB Tipo C, USB 3.1 ou um mix destas;

4.1.5. Deverá possuir uma unidade de Leitor de Cartões de memória no padrão micro SD ou SD para expansão de espaço de armazenamento;

4.1.6. Deverá possuir no mínimo 1 (uma) unidade de Armazenamento de estado sólido com no mínimo 32 GB eMMC com suporte a expansão via cartão de memória;

4.1.7. Deverá possuir a tela com tecnologia HD LED TFT no formato 16:9, colorida, tamanho mínimo de 11,6 polegadas, resolução de 1366x768 ou superior com Touchscreen de até 10 pontos abertura de 180°;

4.1.8. Deverá possuir Adaptador Wireless integrado 802.11 ac/a/b/g/n permitindo conexão WIFI na frequência de 5GHz ou 2.4GHz; deverá possuir conexão Bluetooth 5.0 ou superior;

4.1.9. Possuir no mínimo 02 (dois) alto falantes internos de 1.5 W cada; possuir combo de saída para fone de ouvido e entrada para microfone do tipo P2; Possuir Webcam integrada com resolução mínima HD 1280 x 720p e gravação áudio/vídeo 720p HD.



- 4.1.10.** O equipamento ofertado deve possuir teclado em português com a tecla “ç”; Dispositivo de apontamento sensível ao toque (touchpad) com suporte à função multi-toque; Teclado e Touchpad resistentes a derramamento acidental de líquidos.
- 4.1.11.** O gabinete deverá ser nas cores preto, prata e/ou cinza, sendo obrigatório a mesma cor/modelo para todo o lote; O Gabinete deverá ser resistente a quedas.
- 4.1.12.** Deverá possuir o peso de no máximo de 1.3 Kg;
- 4.1.13.** Deverá possuir a fonte de alimentação AC bivolt (100V - 240V) projetada para suportar o equipamento;
- 4.1.14.** Deverá possuir bateria interna de 3 células com duração de pelo menos 12 (doze) horas de uso;
- 4.1.15.** O equipamento deverá vir instalado com sistema operacional Chrome OS, e suportar atualizações futuras do sistema no mínimo por 5 anos. O equipamento deverá ser compatível e suportar a instalação de aplicativos disponíveis para tablets Android.
- 4.1.16.** O device chromebook deverá ser configurado para autenticar por meio de Shibboleth utilizando o protocolo SAML 2.0, permitindo o SSO (Single Sign On).
- 4.1.17. DASHBOARD, SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO CENTRALIZADO**
- 4.1.17.1.** Licença de ferramenta em nuvem capaz de realizar atualizações automáticas de softwares e drivers diretamente da internet, sem a necessidade do conhecimento específico do usuário;
- 4.1.17.2.** Software ou sistema que permita a migração da imagem do equipamento a partir de uma rede corporativa ou com conexão à internet;
- 4.1.17.3.** O dashboard deverá ser configurado para autenticar por meio de Shibboleth utilizando o protocolo SAML 2.0, permitindo o SSO (Single Sign On).
- 4.1.17.4.** Ferramenta capaz de restaurar as configurações originais de fábrica do equipamento (Sistema Operacional e Aplicativos);
- 4.1.17.5.** O console de gerenciamento deverá ser WEB, para que assim seja possível realizar o gerenciamento de qualquer ponto e contar com no mínimo as seguintes funcionalidades:
- 4.1.17.5.1.** Deverá ser capaz de realizar monitoração dos equipamentos, coletando no mínimo as seguintes informações: identificação do equipamento, controle de utilização (verificar última data de conexão) e utilização dos aplicativos;
- 4.1.17.5.2.** Deverá ser capaz de criar lista de usuários com permissão de utilização no equipamento, além de criar listas de restrição a acesso a páginas na internet e versões do sistema operacional;
- 4.1.17.5.3.** Deverá ser capaz de ativar e desativar de forma remota a câmera, microfone, Bluetooth, unidade USB e caixa de som interna do equipamento sem interferência do usuário;
- 4.1.17.5.4.** Deverá possuir funcionalidade de apagar todas as informações locais do usuário, configurações e estado após cada saída;
- 4.1.17.5.5.** Deverá ser capaz de emitir relatório de notificação de dispositivos inativos;
- 4.1.17.5.6.** Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas um aplicativo (modo quiosque) e informar por e-mail e SMS os alertas de alteração de status do dispositivo, não permitindo a utilização deste para qualquer outra atividade.



4.1.17.6. Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas o domínio educacional implantado e todos equipamentos devem ser entregues já provisionados para o domínio educacional.

4.1.17.7. Deverá possuir mecanismo de segurança capaz de bloquear todas as funções do equipamento remotamente e emitir uma mensagem com instruções de devolução do dispositivo desativado, caso contrário este equipamento ficará com uso restrito indefinidamente.

4.1.17.8. Dashboard de acompanhamento da evolução da implantação dos equipamentos nas escolas, os dados são coletados na console de gerenciamento do Google Workspace for Education e disponibilizar:

4.1.17.8.1. informações do número de equipamentos provisionados;

4.1.17.8.2. histórico de provisionamento

4.1.17.8.3. quantidade de equipamentos ativos por escola

4.1.17.8.4. número de usuários que utilizaram os equipamentos por escola

4.1.17.8.5. relação de equipamentos por último local de utilização

4.1.17.8.6. relação de equipamentos por número de série sem utilização nos últimos 30 dias por escola.

4.2. ITEM 2 - LABORATÓRIO MULTIMÉDIA PARA CARREGAMENTO E TRANSPORTE

4.2.1. Deve ser fornecido 1 laboratório por escola e 1 por centro de formação conforme programa de distribuição e implantação definido junto a Secretaria de Educação do Município;

4.2.2. O laboratório móvel deve permitir o armazenamento e recarga de até 36 chromebooks;

4.2.3. O laboratório móvel deve possuir gerenciamento por meio de aplicativo para smartphone e/ou tablet permitindo o acionamento, desligamento e medição remoto para cada um dos barramentos de tomadas para alimentação dos chromebooks e embarcados;

4.2.4. O laboratório móvel deve possuir escotilha para expor projetor de vídeo embarcado conforme especificado:

4.2.4.1. Luminosidade: 4.000 Lumens

4.2.4.2. Alimentação: Bivolt

4.2.4.3. Sistema de Projeção DLP;

4.2.4.4. Resolução de até WUXGA (1,920 x 1,200);

4.2.4.5. Brilho padrão de pelo menos 4,000 ANSI Lumens;

4.2.4.6. Deve permitir operar em econômico de 3,200 ANSI Lumens;

4.2.4.7. Deve suportar a operação na proporção de tela de 4:3 e 16:9 no mínimo;

4.2.4.8. Deve ter relação de contraste de 20000:1;

4.2.4.9. Deve permitir a proporção de zoom de pelo menos 1.1X;

4.2.4.10. Lente de Projeção: F= 2.41~2.53, f = 21.85~24.01mm Zoom e foco manual

4.2.4.11. Vida útil da lâmpada de pelo menos 6000 Horas em operação padrão, 7000 Horas em modo ecológico e 10000 Horas em operação ecológica extrema;

4.2.4.12. Nível de ruído máximo de 32 dBA operação padrão e 24 dBA em modo ecológico;



4.2.4.13. Interface de entrada: Analog RGB/Component Video (Dsub), HDMI (Video, Audio, HDCP), PC Audio (Stereo mini jack) e Composite Video (RCA)

4.2.4.14. Interface de saída: PC Audio (Stereo mini jack), DC Out (5V/1A, USB Type A) e Analog RGB (D sub)

4.2.4.15. Interface de controle RS232 (Dsub) e USB (Type A) em modo share output port

4.2.4.16. Controle remoto e bateria para o controle remoto;

4.2.5. O laboratório móvel deve possuir sistema de áudio embarcado conforme especificado:

4.2.5.1. Caixa de Som com conexão bluetooth e USB

4.2.5.2. Microfone omnidirecional;

4.2.5.3. Cobertura de 360 graus;

4.2.5.4. Volume ajustável a pelo menos 85 dBA.

4.2.6. O laboratório móvel deve possuir câmera de vídeo embarcada conforme especificado:

4.2.6.1. Câmera Full HD USB;

4.2.6.2. Resolução de 1920 x 1080;

4.2.6.3. Formato de Vídeo H.264;

4.2.6.4. Com campo de visão de 78 graus;

4.2.6.5. Foco automático

4.2.6.6. 2 microfones omnidirecionais;

4.2.6.7. Cortina de privacidade integrada.

5. OBSERVAÇÕES GERAIS DO LOTE

- II. Os equipamentos propostos deverão possuir garantia de 12 meses para reposição de peças, mão de obra incluindo a bateria. Atendimento nos locais indicados no edital;
- III. Deverá ser disponibilizado um número telefônico para suporte técnico sem custos para a contratante (0800 ou número similar) ou portal na internet para abertura e acompanhamento de chamado;
- IV. O prazo máximo para resolução deverá ser de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de abertura do chamado;
- V. Os equipamentos deverão ser entregues já provisionados no domínio educacional do Município.
- VI. O modelo ofertado deverá possuir certificado da ANATEL e ROHS (ou certificação equivalente). Se houver, todos os opcionais deverão ser homologados pelo fabricante do equipamento;
- VII. O Equipamento deverá possuir Módulo de Criptografia dos componentes eletrônicos e dados (TPM Trusted Platform Module) para inutilizar a máquina caso seja perdida ou furtada/roubada.
- VIII. Deverá possuir sistema de travas tipo “kensington” para uso de cabos de aço.
- IX. Apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado englobando as características a seguir:
 - A. Fornecimento de pelo menos 362 dispositivos Chromebook;
 - B. Fornecimento de pelo menos 10 carrinhos para Chromebook;



X. AMOSTRA

A. A licitante vencedora deverá disponibilizar uma peça do chromebook ofertado para homologação em até 15 (quinze) dias.

B. A licitante terá 05 (cinco) dias corridos para elaborar uma prévia do dashboard do uso dos chromebooks, demonstrando o número de equipamentos provisionados, histórico de provisionamento, quantidade de equipamentos ativos por escola, número de usuários que utilizaram os equipamentos por escola, relação de equipamentos por último local de utilização e relação de equipamentos por número de série sem utilização nos últimos 30 dias por escola.

6. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E PAGAMENTO

Os itens serão solicitados pela Secretaria de Educação, através de AF-Autorização de Fornecimento, emitida pela DLC-Departamento de Licitações e Compras, e deverão ser entregues no almoxarifado de Patrimônio localizado na Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertiooga – CEP 11250-117, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da emissão da AF.

O pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias após recebimento do material e devidamente atestada pelo fiscal da Prefeitura de Bertiooga.

Rubens Antônio Mandetta de Souza
Secretário de Educação



ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

MODELO

**A PREFEITURA DE BERTIOGA
DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Pregão Presencial nº 87/2021**

Processo Administrativo nº 8210/2021

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de computadores para ampliação de projeto de informática nas escolas de educação infantil, conforme solicitação da Secretaria de Educação.

A empresa (nome da empresa), com sede na (endereço completo), inscrita no C.N.P.J. nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) (representante legal da empresa e cargo), titular do R.G. nº _____ e do CPF nº _____, CREDENCIA o(a) n Sr.(a), (nome e cargo do credenciado), titular do R.G. nº _____ e do CPF nº _____, para representá-la perante a PREFEITURA DE BERTIOGA em licitações na modalidade pregão, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local, data, nome, RG, cargo .



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

MODELO

**A PREFEITURA DE BERTIOGA
DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Pregão Presencial nº 87/2021
Processo Administrativo nº 8210/2021**

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de computadores para ampliação de projeto de informática nas escolas de educação infantil, conforme solicitação da Secretaria de Educação.

Eu, (nome completo), representante legal da Empresa _____, com sede na Rua _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, interessada em participar da licitação em epígrafe constante do processo administrativo da Prefeitura de Bertioga, com vistas a (Objeto) _____, DECLARO, sob as penas da Lei, o pleno cumprimento aos requisitos de Habilitação.

Local, data, nome, R.G, cargo e assinatura do representante legal.



ANEXO IV

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA SITUAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

MODELO

**A PREFEITURA DE BERTIOGA
DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Pregão Presencial nº 87/2021
Processo Administrativo nº 8210/2021**

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de computadores para ampliação de projeto de informática nas escolas de educação infantil, conforme solicitação da Secretaria de Educação.

A (nome da empresa) _____, com sede à (endereço completo) _____, CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, alterada pela LC nº 147/2014, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Nome, R.G, cargo e assinatura do responsável pela empresa.

Atenção para o enunciado do § 9º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 “ § 9º. *A empresa de pequeno porte que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta anual previsto no inciso II do caput deste artigo fica excluída, no ano-calendário seguinte, do regime diferenciado e favorecido previsto por esta Lei Complementar para todos os efeitos legais*”.

Este Documento Deverá Ser Entregue Fora dos Envelopes



ANEXO V

PROPOSTA COMERCIAL – PREGÃO Nº 87/2021

PROCESSO Nº 6030/2021

Razão Social da PROPONENTE:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Fax:
e-mail:	CNPJ:	Inscrição Estadual :

OBJETO: Fornecimento de, a ser realizado conforme Anexo I do Edital.

ITEM	QT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01						
02						
TOTAL						

(inserir prazo de entrega)

(inserir validade da proposta)

(outras informações que porventura julgar necessárias)

Declaro, sob as penas da lei, que os serviços serão executados em conformidade com o disposto no Edital e seus ANEXOS.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

LOCAL:	DATA:
---------------	--------------

Nome do REPRESENTANTE:	
RG:	CPF:
Assinatura do REPRESENTANTE:	



ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NOS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO INCLUSAS AS
DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS**

MODELO

**A PREFEITURA DE BERTIOGA
DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Pregão Presencial nº 87/2021
Processo Administrativo nº 8210/2021**

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de computadores para ampliação de projeto de informática nas escolas de educação infantil, conforme solicitação da Secretaria de Educação.

A (nome da empresa) _____, com sede à (endereço completo) _____, CNPJ nº _____, DECLARA, sob as penas da lei e por ser expressão da verdade que nos preços ofertados estão inclusos as despesas diretas e indiretas relativas ao fornecimento dos materiais, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º ____/20xx e seus anexos, bem como todas as demais despesas decorrentes da entrega.

Local e data

Nome, R.G, cargo e assinatura do responsável pela empresa.



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL HABILITATÓRIA

MODELO

**A PREFEITURA DE BERTIOGA
DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Pregão Presencial nº 87/2021**

Processo Administrativo nº 8210/2021

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de computadores para ampliação de projeto de informática nas escolas de educação infantil, conforme solicitação da Secretaria de Educação.

Nome completo _____, representante legal da Empresa _____, com sede na Rua _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, interessada em participar da licitação em epígrafe que se processa no processo administrativo indicado, DECLARO, sob as penas da Lei:

- a) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, assim como que estamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- b) E que nos encontramos em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em nosso quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, data, nome, R.G, cargo e assinatura do representante legal.



ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO ACEITANDO AS CONDIÇÕES DO EDITAL E DAS
ESPECIFICAÇÕES**

(papel timbrado da empresa licitante)

MODELO

**A PREFEITURA DE BERTIOGA
DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Pregão Presencial nº 87/2021
Processo Administrativo nº 8210/2021**

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de computadores para ampliação de projeto de informática nas escolas de educação infantil, conforme solicitação da Secretaria de Educação.

A (nome da empresa) _____, com sede à (endereço completo) _____, CNPJ, DECLARA expressamente aceitar as condições do presente edital e das especificações.

Local e data

Nome, R.G, cargo e assinatura do responsável pela empresa



ANEXO IX

**MODELO DE DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO
LEGAL PARA LICITAR**

(papel timbrado da empresa licitante)

**A PREFEITURA DE BERTIOGA
DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Pregão Presencial nº 87/2021
Processo Administrativo nº 8210/2021**

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de computadores para ampliação de projeto de informática nas escolas de educação infantil, conforme solicitação da Secretaria de Educação.

DECLARAÇÃO

(Nome do licitante), CNPJ-MF ou CPF nº, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que a licitante não se encontra em processo de liquidação, ou falência, não esteja impedida de contratar com a Administração Pública ou qualquer dos seus Órgãos Descentralizados, não tenha sido considerada inidônea ou impedida de participar de licitações processadas nos âmbitos Federal, Estadual ou Municipal, e que não possui nenhum funcionário da Prefeitura integrado ao seu Corpo Diretivo, Conselho ou quadro de funcionários.

Local e data

Nome, R.G, cargo e assinatura do responsável pela empresa.



ANEXO X

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8210/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO / SERVIÇO Nº _____ / _____		
ARP nº PA de origem:	Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em ____/____/____	PA. – Emp. Nº
CONTRATADA:		CÓDIGO
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de computadores para ampliação de projeto de informática nas escolas de educação infantil, conforme solicitação da Secretaria de Educação.		

MINUTA

1. PREÂMBULO

1. **PARTES - MUNICIPIO DE BERTIOGA**, com sede à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro - Bertioga/SP, inscrito no CNPJ sob nº. 68.020.916/0001-47, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado pelo Secretário de, e a empresa, CNPJ nº, estabelecida à, neste ato representada pelo **SIGNATÁRIO ao final identificado**, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, ficando as partes subordinadas às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e condições constantes deste contrato.

2. **FUNDAMENTO** - Este contrato decorre da Ata de Registro de Preços nº ____/____, que se acha juntada ao **Processo Administrativo nº ...**

2. DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES

1. **NATUREZA DO CONTRATO - A CONTRATADA** obriga-se ao fornecimento/prestação de serviços _____ conforme abaixo relacionado. (o quadro abaixo serve como parâmetro/modelo, entretanto deve seguir a estrutura do edital/ata rp)

Item	QTD	UN	Material ou Serviço/ MARCA	UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

2. **PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO** – conforme definido pela Unidade Requisitante.

3. **LOCAL DE ENTREGA / EXECUÇÃO** - (unidade e endereço e fone)

4. Correrá por conta da CONTRATADA todas as despesas diretas e indiretas decorrentes de carga, descarga e transporte, bem como todos os impostos e tributos que houverem.

3. PRAZOS

1. **PRAZO DE DURAÇÃO** - Este contrato tem vigência de (.....) meses / dias, contados da data de sua assinatura, (conforme indicado pela unidade requisitante, observando-se o estabelecido na Ata de RP).



4. PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES

1. **PREÇO** - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo(s) produtos/serviços descritos na clausula 2ª, o valor total de R\$ _____
2. **FORMA DE PAGAMENTO** - O pagamento será efetuado pelo (inserir dados conforme edital/ata de rp) _____, no prazo de _____ (inserir dados Conforme edital/ata rp), contados do recebimento da nota fiscal ou fatura de serviços, devidamente atestada pela unidade requisitante.
 1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente indicada pela contratada
3. **REAJUSTAMENTO** - Os preços expressos neste instrumento serão irreeajustáveis .

5. VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1. **VALOR** - O valor (estimado) deste Contrato é de R\$ _____ (_____).
2. **RECURSOS** - A despesa onerará inicialmente, dotações próprias abaixo codificadas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6. RESPONSABILIDADES

1. **A CONTRATADA** assume integral responsabilidade pelo pagamento dos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e outros que decorram dos compromissos assumidos neste contrato, não se obrigando a CONTRATANTE a fazer-lhe restituições ou reembolso de qualquer valor despendido com estes pagamentos.
2. O fornecimento deverá ser realizado de acordo com as especificações constantes neste contrato, no Registro de Preços de que este decorre, dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de incorrer a CONTRATADA, nas sanções previstas. As responsabilidades das partes na execução deste Contrato são as comuns nele implícitas ou expressas, com base na Lei de Licitações, e aos demais instrumentos legais que regem o assunto.

7. PENALIDADES, MULTAS E RESCISÃO CONTRATUAL

1. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, por culpa da CONTRATADA, a mesma ficará sujeito às sanções administrativas previstas nos artigos 86 e 87, da Lei 8.666/93 e àquelas estabelecidas no Registro de Preços de que este decorre, observados o disposto no artigo 109, da Lei 8.666/93.
 - 1.1 Na inexecução total ou parcial das obrigações aplicar-se-ão as seguintes sanções:
 - a) advertência;
 - b) multas;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme disposto no Art. 7º, da Lei nº 10.520/02
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, respeitado o disposto no artigo 87, IV, da Lei n.º 8.666/93.
 - 1.2 As multas são estabelecidas nos seguintes limites:



- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela do objeto.
 - b) 20% (vinte por cento) por inexecução parcial do instrumento contratual, sobre o valor da correspondente parcela;
 - c) 20% (vinte por cento) por inexecução total do instrumento contratual, sobre o seu valor;
 - d) 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela que tenha problemas técnicos, mais multa de 0,33 (trinta e três centésimos) por cento ao dia enquanto os problemas técnicos não forem sanados, contados da data em que a Administração tiver comunicado à empresa a irregularidade.
 - e) 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor do instrumento contratual.
 - f) Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias, serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades.
 - g) Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeito de aplicação de penalidade.
- 1.3** As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.
- 1.4** O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada.
- 1.5** A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo de execução.
- 2.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme dispõe o Art. 77 da Lei 8666/93.
- 3.** A rescisão contratual se dará nos casos elencados no artigo 78, e na forma estabelecida no artigo 79, com as consequências previstas no artigo 80, todos da lei Federal 8.666/93, sem prejuízo das sanções enumeradas no artigo 87 do mesmo diploma legal.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. CONDIÇÕES INTEGRANTES - Ficam fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrições, o Registro de Preços de que o mesmo decorre e a proposta da "CONTRATADA", essa somente naquilo em que não colidir com as disposições legais.

2. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. FORO - As partes elegem, em comum acordo, o Foro da Comarca de Bertioga, Estado de São Paulo, como seu domicílio legal, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento deste contrato.

Estando as partes concordes com as cláusulas transcritas no presente Contrato, assinam os representantes, em duas vias de igual teor e forma, conforme normas estabelecidas pela Legislação vigente.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surta todos os efeitos legais.

Bertioga, ____ de _____ de 2021.

SECRETÁRIO

DETENTORA(S)

Testemunhas:

1. _____

2. _____



ANEXO XI

DADOS PARA ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA DE BERTIOGA

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Pregão Presencial nº 87/2021

Processo Administrativo nº 8210/2021

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de computadores para ampliação de projeto de informática nas escolas de educação infantil, conforme solicitação da Secretaria de Educação.

A empresa....., situada à....., CNPJ nº....., inscrição estadual nº....., com sede a Rua....., informa que, em sendo vencedora do certame na PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2021, terá como representante no Termo Contratual, o (a) Sr (a)..... (diretor ou sócio com poderes de gerência), em conformidade com os dados abaixo, a saber:

Nome do Representante

Cargo/função

Cédula de Identidade nº

CPF nº

Data de Nascimento:

Residente e domiciliado

email pessoal:

email institucional:

(Local e data)

(Nome e assinatura do subscritor, devidamente identificado)